



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
MESA DIRETORA

CIENTE

Constatou do expediente da Sessão
de Dia 12 / 6 / 2014

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 22, DE 11 DE JUNHO DE 2014.

Acrescenta ao Art. 2º da Lei Complementar Nº 109, de 27 de fevereiro de 2014.

*-Presidente-
Guga de Mica*

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica acrescido o Art. 2º à Lei Complementar Nº 109, de 27 de fevereiro de 2014, com a seguinte redação:

“Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais - PREVISPA, ficando o Poder Executivo autorizado, para tanto, a abrir os créditos suplementares que se fizerem necessários.”

Art. 2º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 27 de fevereiro de 2014.

JUSTIFICATIVA

Nada mais justo do que estender a vantagem aos Servidores Inativos, que também exerceram Função de Confiança ou Função Gratificada, neste Legislativo Municipal, uma vez que prestaram relevantes serviços ao Município, durante muitos anos, alguns deles exercendo as mesmas funções dos atuais servidores, beneficiados pela Lei Complementar nº 94, de 28 de dezembro de 2012.

Seria injusto não incluir tais servidores, entre os beneficiários da vantagem, pois ao passarem à inatividade, tiveram seus proventos fixados considerando apenas o valor do vencimento-base.

São Pedro da Aldeia, 11 de junho de 2014.

COMISSÃO
de *Justiça e Redação*
Em, 12 / 6 / 2014

MESA DIRETORA

APROVADO

1ª VOTAÇÃO

Em, 12 / 6 / 2014

Juliano de Azevedo Leite
Juliano de Azevedo Leite (GUGA DE MICA) - Presidente

Guga de Mica
Presidente
-Presidente-

ROBSON DE SOUZA FARIAS (ROBINHO DO RX) - Vice-Presidente

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

José Antonio Martins Filho
José Antonio Martins Filho (ZEZINHO) - 1º Secretário

Em, 12 / 6 / 2014

André Luiz Leite dos Santos
André Luiz Leite dos Santos (ANDRÉ DE GILSON) - 2º Secretário

Presidente